



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 591/2007 DE 02/04/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os munícipes abaixo, para sob a presidência do primeiro comporem a **Comissão de Recebimento de Bens do Município**:

- Carlos Alberto Maia Tabalipa – Engenheiro Civil
- Orley Barbosa Ribas Junior – Fiscal de Tributos
- Everton Luiz Nóbile – Escriturário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2007.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

REVOGADO

LEI Nº __, de __/__/__

DECRETO Nº __ de __/__/__

PORTARIA Nº 602 de 2/4/7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (02/04/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAL DE IBAITI - PARANÁ
02 DE ABRIL DE 2007

olicos municipais no dia 05/04/2007, face ao
aixaão de Cristo, e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
legais;

RETA

públicos municipais no dia 05/04/2007, face
Paixão de Cristo, com exceção aos serviços

ir desta data.

DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois
sete (02/04/2007).

DOS SANTOS
Municipal

PAL DE IBAITI - PARANÁ
02 DE ABRIL DE 2007

TO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no
ânica Municipal, bem como da Lei nº 459 de 23/03/2007,
onsolidar os procedimentos operacionais adotados pelas
o estagiários, de alunos regularmente matriculados e que
is à estrutura do ensino público e particular na Região, no
a distância,

RETA

ordo com suas disponibilidades e campos de estágios,
ível Médio e Superior, vagas para indicações de alunos,

o da Instituição de Ensino e acompanhado pela Unidade
ecutado, acompanhado e avaliado em conformidade com
ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se
nto prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico

rsos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com
idos pelos órgãos ou entidade onde se realizar o estágio.
nto não poderá ser superior a dez por cento do total da
r e cinco por cento para as de nível intermediários.
curricular é necessária a celebração de convênios com
icos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores

custeio das despesas necessárias a realização do seu

s estagiários que participarão de teste seletivo, que será
ofertadas.

rá vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-
o estudante e o órgão ou entidade, com a intervenção
onstar pelo menos:

o, do agente de integração e do curso e seu nível.
vínculo empregatício

distribuída nos horários de funcionamento do órgão ou

le um semestre e o máximo de quatro.

ciplinares de trabalho e preservar sigilo referente a que

ais aos dirigentes da unidade onde se realizar o estágio,
tribuídas.

partamento, órgão, entidade ou Instituição de Ensino.

ça do estudante nas aulas e provas do curso no qual está
strada pela marcação de entrada e saída em cartão ponto
elo Município.

ilo de bolsa de estágio, de acordo com a tabela abaixo:

Horas Semanais

40h

30h

20h

erá, a título de bolsa de estágio, de acordo com a tabela

Horas Semanais

40h

30h

20h

gamento da bolsa, além da proporcionalidade da jornada
agiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a
sões, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo
ubseqüente ao da ocorrência.

o poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação
onde se realizar o estágio.

ituteza salarial, uma vez que a realização de estágio não
qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo de
retenção do Imposto de Renda na Fonte.

unidade de estágio curricular, diretamente ou através de
ovideciarão seguro de acidentes pessoais em favor do

tagio curricular:

UF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 588 DE 15/03/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município
de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, OTTO FRANCISCO MAGDALENA, portador do RG nº
7.398.761 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 710.072.618-20, ASSESSOR DE
PLANEJAMENTO, com direito a 95% dos proventos do símbolo CC-3, de
acordo com a Lei nº 045/93 de 16/07/93 e, alterações da Lei nº 350/2004 de
01/04/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo
a 01/03/2007.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos
quinze dias do mês de março do ano de dois mil e sete (15/03/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 591/2007 DE 02/04/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município
de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os municípios abaixo, para sob a presidência do primeiro
compreem a Comissão de Recebimento de Bens do Município:

- Carlos Alberto Maia Tabalipa - Engenheiro Civil
- Orley Barbosa Ribas Junior - Fiscal de Tributos
- Everton Luiz Nóbile - Escriturário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 02/01/2007.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos
dois dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (02/04/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 592 DE 02/04/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município
de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares
à Servidora Pública Municipal, NEIVA LOPES DOS REIS SOTTA, portadora do
RG nº 6.195.532-1 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 827.542.509-30, admitida
através da Portaria nº 317/99 de 01/06/99, do cargo de SERVENTE ESCOLAR,
pelo prazo de 02 (dois) anos, referentes ao período de 1999 a 2001, contados
a partir de 02/04/2007 a 02/04/2009, de acordo com o Art. 92, Parágrafo
Único, da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos
dois dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (02/04/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 593 DE 02/04/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município
de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Designar, RENATA FADEL OLIVETTI FARIA, portadora do RG nº
6.004.133-4, Professora Classe 04-M, para exercer a função de
SUPERVISORA ESCOLAR da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação
Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo um total de 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.